

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2017 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.145.976/0001-39, sediada Estrada Graciosa, nº 1081, bairro Atuba, na cidade de Curitiba, no estado de Paraná, CEP 82.840-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ISABELA NOCE ROSSETTO**, brasileira, solteira, procuradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.499.56 SSP/DF e do CPF/MF n.º 055.287.729-82, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Nazaré, 2401, Ap 22, Bl. 2, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP nº 82.560-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.328/2017, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva correção de erro material na Cláusula Terceira - do Valor do Contrato do **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2017 – NCC/GEOF/FHB** (98999727) do Item 10 - SORO CONTROLE NEGATIVO LABSCREEN, onde consta na coluna **Valor Unitário**: R\$1.364,51 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), deve constar **R\$1.364,54 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, não alterando o valor total do item nem o valor total do contrato, conforme anuência da contratada (101555120).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ISABELA NOCE ROSSETTO
BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA
Procuradora (88997003)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ROSSETTO, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 16/12/2022, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 101667481](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101667481) código CRC= **1BC52DF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249